



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2507056400100011301

Reclamante/Consumidor(a): GIÁCOMO GUILHERME GOMES DE SOUZA, **CNPJ/CPF:** 636.663.143-33, **Endereço:** Rua 3 - RES ORGULHO DO CEARÁ 02 0001 AP 101 BL 12 QD 05 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-350, **Telefone:** (85) 99796-4365, **E-mail:** drobertagomes@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: M S P CORDOVIL SERVI LTDA, **CPF/CNPJ:** 46.960.748/0001-37, **Endereço:** Avenida Carlos Jereissati - 100, loja 249/229 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012. **Email:** Morganakjelin@gmail.com

Ao(s) 04 de Agosto de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) o(s) Fornecedor(es) M S P CORDOVIL SERVI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.960.748/0001-37.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do Fornecedor M S P CORDOVIL SERVI LTDA, o(a) Sr(a). MORGANA MARTINS KJELIN MARIOT, CPF: 005.648.869-63, esta informa que o aparelho foi recebido em loja com alegação de travamentos e mau funcionamento, não constatado nenhum vício pela assistência autorizada, devolvido em prazo hábil, dias após cliente continuou relatando problemas, e foi oferecido a troca do aparelho por outro do mesmo modelo e características, cliente exigiu a devolução do dinheiro, porém, a loja se prontificou a efetuar a troca e não a devolução do dinheiro.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). GIÁCOMO GUILHERME GOMES DE SOUZA, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls.07, como também não apresentou nenhuma justificativa prévia para sua ausência. Cabe ressaltar ainda, que apenas o(a) representante do Fornecedor M S P CORDOVIL SERVI LTDA esteve presente.

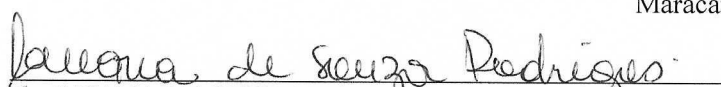
O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

Dito isto, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Foi concedido pela conciliadora o prazo de 10(dias) uteis para que a reclamada realize a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 04 de Agosto de 2025 .


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE
GIÁCOMO GUILHERME GOMES DE SOUZA (Consumidor(a))



PRESENCIA VIRTUAL
MORGANA MARTINS KJELIN MARIOT(Preposto(a))
M S P CORDOVIL SERVI LTDA (Fornecedor)

In-call messages

Let contributors send messages

You can pin a message to make it visible if join later. When you leave the call, you will access this chat.

Morgana Kjelin 9:56AM

Preposta:

Morgana Martins Kjelin Mariot

CPF: 005.648.869-63

You 10:01AM

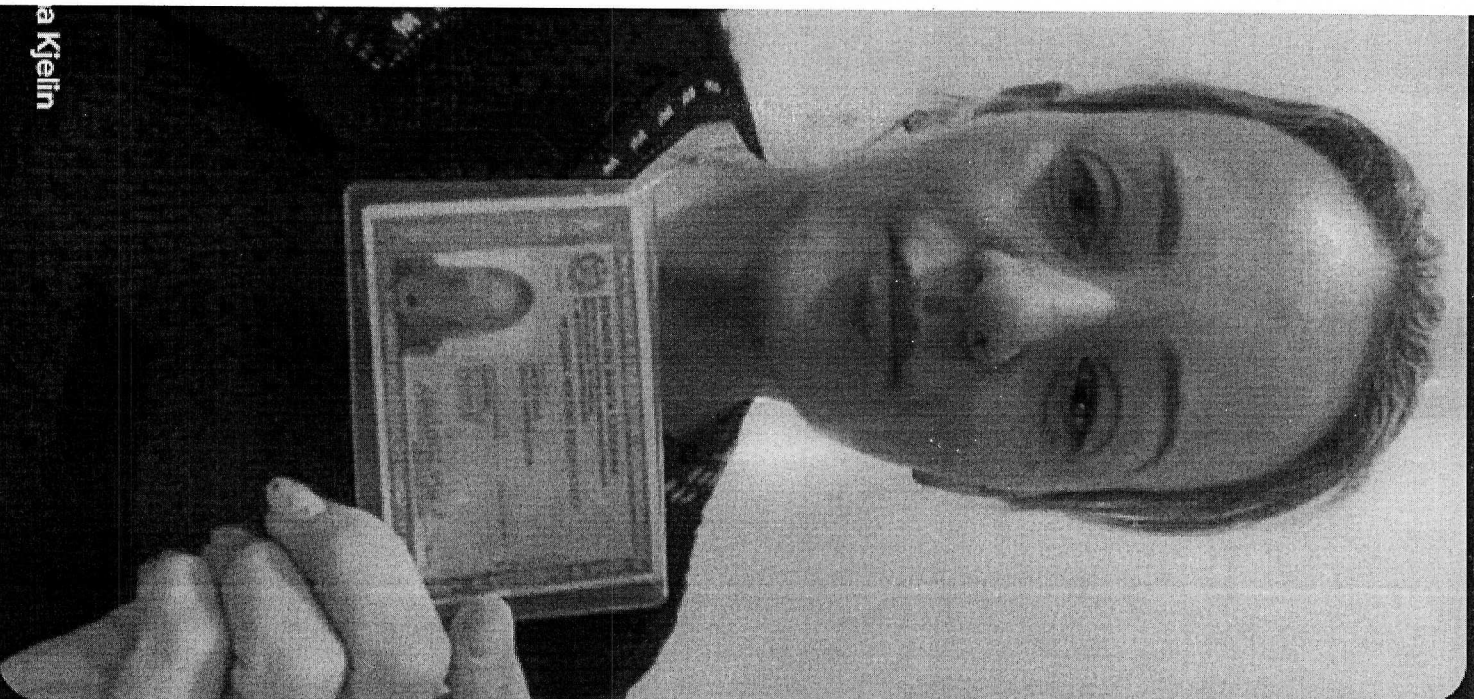
audiencia_procon@maracanau.ce.gov.
Hover over a message to pin it

Morgana Kjelin 10:04AM

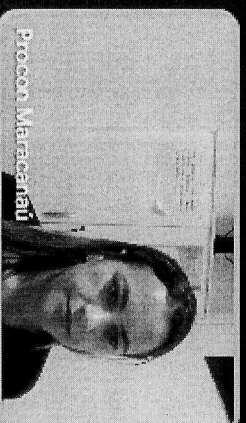
O Aparelho foi recebido em loja com alguns travamentos e mau funcionamento, não nenhum vício pela assistência autorizada em prazo hábil, dias após cliente contrair relatando problemas, e foi oferecido o aparelho por outro do mesmo modelo características, cliente exigiu a devolução do dinheiro, porém, a loja se prontificou a troca e não a devolução do dinheiro.

Morgana Kjelin 10:15AM
Ciente.

Send a message



a Kjelin



Procon Maracanaú

